

## DESPACHO

Considerando que:

- Em dezembro de 2018 completar-se-á o período de quatro anos do mandato como Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, para o qual fui eleito;
- Da cessação do meu mandato decorre a conseqüente necessidade de garantir a eleição de titular deste órgão de governo do Instituto, para um novo mandato de 4 anos;
- Nos termos do n.º 3, do art.º 36.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Tomar, o processo para eleição do Presidente é convocado pelo Presidente cessante;

Determino o seguinte:

1.º - Nos termos e ao abrigo do n.º 3, do art.º 36.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Tomar, homologados pelo Despacho Normativo n.º 17/2009, de 30 de abril, determino a abertura de processo para eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar;

2.º - O processo de eleição reger-se-á pelo disposto no Regulamento de Eleição do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar para o efeito aprovado pelo Conselho Geral do IPT na sua reunião de 04 de outubro de 2018.

3.º - Os serviços do IPT e das suas unidades orgânicas prestarão ao Senhores Presidente e Secretário do Conselho Geral do IPT, toda a colaboração necessária à regular condução do processo de eleição.

Tomar, 9 de outubro de 2018.

O Presidente do IPT



Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida